



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 794, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 20 DE MARÇO DE 2012."

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. – O artigo 1º da Lei nº 630, de 20 de março de 2012 passa a ter a seguinte redação:

"**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio alimentação a todos os servidores públicos municipais, mensalmente, no valor de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco) reais, na forma de cartão alimentação ou Cartão Magnético e/ou eletrônico de crédito.

Parágrafo Único. O valor do cartão alimentação ou Cartão Magnético e/ou eletrônico de crédito deverá ser disponibilizado aos servidores até o dia 10 do mês subsequente ao mês laborado.".

Artigo 2º. – Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 630, de 20 de março de 2012.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 20 de fevereiro de 2017.

Registrado nessa secretaria sob
nº 794 Em 20/02/2017
Liberado nº 794 Data 14/02/2017 Livro nº 02
O publicado na fixação, no Quadro da
Sede desta Prefeitura, conforme art. 99 da lei
orgânica. Assinado

Assinado Jefidius

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal